

EDITAL DE EXPOSIÇÕES

Serão selecionadas três exposições para compor a agenda da Galeria de Arte da ELASE para o ano de 2026.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 A seleção é aberta às seguintes linguagens visuais: pintura, gravura, desenho e fotografia, considerando as características e recursos do espaço expositivo.

1.2 Podem participar do processo de seleção artistas residentes na Grande Florianópolis, maiores de 18 anos.

1.3 É vedada a participação aos membros da comissão de seleção.

1.4 É vedada a inscrição da mesma obra artística em mais de um projeto do presente edital.

1.5 Cada curador e cada artista só poderá participar de uma exposição selecionada (em caso de duas propostas chegarem aos últimos selecionados, caberá à comissão escolher qual projeto será excluído).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 03 de novembro de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

2.2 As propostas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: cultural@elase.com.br

2.3 O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

a) Ficha de inscrição a ser obtida em um link no site da Elase.

b) Projeto, plano de montagem (ver dados do espaço em "Espaço Expositivo") e portfólio do artista.

c) No caso de projeto de autoria coletiva, deverá constar:

– O nome de um representante no campo do proponente e o nome de todos os artistas no campo Nome dos artistas (quando coletiva);

– O currículo de todos os participantes;

– Relação das obras, identificando seus respectivos autores.

2.4 A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Projeto contendo nome do proponente, do(s) artista(s) e curador(es) participante(s); nome atribuído à exposição, texto conceitual e imagens de todas as obras em alta resolução. Todas as imagens/obras devem ser descritas detalhadamente, com título, técnica, dimensões, data e material.

b) Em caso de exposição coletiva, anexar carta(s) de anuência(s) assinada(s) por todos os artistas.

c) Plano de montagem, indicando a distribuição dos trabalhos na sala que compõe o espaço expositivo; e sua forma de colocação, considerando que as paredes não são perfuráveis. Importante nesse item que esteja claro a dimensão de cada obra, incluindo o peso, sem exceder

a 10 kg. O plano de montagem deverá ser anexado em 1 arquivo PDF;

d) Currículo e/ou portfólio dos participantes em 1 arquivo em PDF.

Obs.: as obras a serem expostas deverão estar concluídas no momento da inscrição.

2.6 A Elase não se responsabiliza por anexos que não abram ou sem permissão de acesso e arquivos corrompidos, podendo desclassificar a inscrição por qualquer ocorrido que impossibilite a avaliação do projeto na integra.

2.7 Todos os arquivos devem estar intitulados com o nome da exposição. Os PDFs não podem ser criptografados para que seja possível copiar os links fornecidos.

3. SELEÇÃO

3.1 A seleção será decidida por uma comissão composta por membros de reconhecida idoneidade e conhecimento na área, cujos nomes serão divulgados juntamente com o resultado.

3.2 A Comissão selecionará três projetos, mais um projeto suplente.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será divulgado no Instagram da Elase e por e-mail aos selecionados a partir de 01 de fevereiro de 2025.

4.2 Os selecionados deverão entregar o Termo de Responsabilidade assinado até 28 de fevereiro de 2025. A Elase agendará o período e horário das exposições de acordo com seu cronograma, para o ano de 2026.

5. RESPONSABILIDADES DA ELASE

5.1 Os artistas selecionados terão à sua disposição:

- a) Espaço físico para a realização da exposição.
- b) Divulgação institucional e promocional.
- c) Produção de convite padrão e postal colecionável.
- d) Produção e impressão de plotagem e banner.
- e) Pagamento do prêmio.

5.2 A Elase possui portaria, mas não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizada em caso de furto ou danos.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade, sob pena de cancelamento da exposição.
- b) Respeitar o calendário estabelecido pela Elase, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pela comissão de seleção. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização da direção da Elase.
- c) Estar presente no período da montagem, desmontagem e na abertura da exposição.
- d) Entregar na Elase, por conta própria, as obras a serem expostas com uma semana de antecedência à data de abertura.

- e) Contratar o seguro das obras expostas, se desejar e a seu critério.
- f) Arcar com despesas relativas à sua estada na cidade, caso necessário.
- g) Retirar as obras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas.
- h) Zelar pelas instalações do espaço expositivo, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos.
- i) Comunicar à Elase qualquer alteração em seu endereço, e-mail e/ou telefone.

7. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

7.1 A participação na presente seleção autoriza a Elase a divulgar os textos e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição:

- a) Na mídia, em convites, banners, catálogos, etc, associado às logomarcas da Elase e demais patrocinadores e apoiadores.
- b) Em divulgações institucionais dos projetos da própria Elase, em mídias impressas ou eletrônicas, bem como na confecção de possíveis folders ou catálogos, sem limitação de prazo ou território;
- c) Na produção de material didático da própria Elase, com fins educacionais e de divulgação da cultura;

7.2 A Elase esclarece que as imagens das obras poderão aparecer ao fundo de registros de outros eventos ou ações educativas realizadas durante o período de exposição.

7.3 A Elase não proíbe nem se responsabiliza pelo uso de câmeras pelos visitantes da exposição.

7.4 O artista ou curador selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a Elase.

8. PRÊMIO

8.1 Os três projetos selecionados para o Espaço Expositivo da Elase e executados em conformidade com os termos deste edital receberão a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. No caso de projeto coletivo, o pagamento será feito diretamente ao representante do grupo e em seu nome.

8.2 O pagamento será realizado em até cinco (5) dias úteis a contar da abertura da exposição, mediante nota fiscal de autônomo.

8.3 Mostras convidadas pela Elase não fazem jus ao prêmio previsto neste item, o qual é destinado exclusivamente a este edital, mesmo que o artista convidado tenha porventura participado desta seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

9.2 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente regulamento.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Elase.

Espaço Expositivo (Galeria de Arte da Elase)

CARACTERÍSTICAS

O Espaço Expositivo é composto por uma sala.

Espaço físico com pé direito de 2,75m de altura e três paredes com as seguintes larguras: 2,55m, 9,00m e 7,40m (ver planta abaixo).

Sistema de iluminação com luminárias embutidas no teto, não direcionáveis.

